

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **contratação da Banda Bodo e Jaque para apresentação no dia 11 de março de 2023 no encontro regional de mulheres rurais.**

Justificativa

Justifica-se a presente contratação em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, já que se trata de conteúdo artístico.

O valor total pela apresentação artística musical será de **R\$1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial, o art. 74, II, com suas alterações posteriores, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX da Lei 14.133/2021.

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2066.000 ATENÇÃO BÁSICA EMENDA PARL 2022 462041 250 MIL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9238**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 12/2022 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 001/2023 para a contratação da empresa **JAQUELINE DA ROSA NUNES** inscrita no CNPJ nº **19.063.856/0001-34**, para realização de apresentação artística musical da Banda Bodo & Jaque.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 12/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **JAQUELINE DA ROSA NUNES** inscrita no CNPJ nº **19.063.856/0001-34**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2066.000 ATENÇÃO BÁSICA EMENDA PARL 2022 462041 250 MIL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9238**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal